



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 21 de Dezembro de 2013

Número 2173

DECRETO nº 6.394 de 05 de Dezembro de 2013 "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 164.517,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais) nas seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|--------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 6 | 5 | 300.0026 | 02.11.01-103010018.2.023000-3.3.90.30 | 933 | R\$ 129.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-154510015.2.016000-3.3.90.39 | 853 | R\$ 2.712,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39 | 242 | R\$ 760,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39 | 818 | R\$ 2.500,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39 | 447 | R\$ 3.690,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39 | 273 | R\$ 600,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-121220007.2.002000-3.1.91.13 | 335 | R\$ 235,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13 | 884 | R\$ 520,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.30 | 4407 | R\$ 500,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39 | 546 | R\$ 16.500,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.30 | 339 | R\$ 1.750,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.30 | 401 | R\$ 3.150,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39 | 5650 | R\$ 600,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.36 | 5322 | R\$ 2.000,00 |
| Total Art. 43, § 1º, III | | - L.4.320/64 | R\$ 164.517,00 | | |
| TOTAL | | R\$ | 164.517,00 | | |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 164.517,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|-------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 6 | 5 | 300.0026 | 02.11.01-103010016.2.107000-3.3.90.30 | 5251 | R\$ 25.600,00 |
| 6 | 5 | 300.0026 | 02.11.01-103010016.2.107000-3.3.90.39 | 5252 | R\$ 40.000,00 |
| 6 | 5 | 300.0026 | 02.11.01-103010016.2.107000-4.4.90.52 | 5255 | R\$ 63.400,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-154510015.2.016000-3.3.90.33 | 851 | R\$ 1.872,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-154510015.2.016000-4.4.90.52 | 854 | R\$ 600,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.10.01-154510015.2.099001-3.3.90.30 | 4416 | R\$ 240,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.30 | 4407 | R\$ 460,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.39 | 4408 | R\$ 300,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.30 | 4414 | R\$ 100,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.39 | 4412 | R\$ 100,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.39 | 4362 | R\$ 2.340,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93 | 275 | R\$ 200,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-121220007.1.037000-3.1.90.13 | 328 | R\$ 235,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.13 | 877 | R\$ 520,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36 | 241 | R\$ 500,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.30 | 516 | R\$ 15.500,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610007.2.099001-3.3.90.39 | 4518 | R\$ 1.300,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610011.2.010000-4.4.90.52 | 475 | R\$ 450,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123650007.2.099001-3.3.90.39 | 5243 | R\$ 500,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650007.2.099001-3.3.90.30 | 4434 | R\$ 500,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650011.2.010000-3.3.90.30 | 550 | R\$ 750,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650011.2.010000-3.3.90.39 | 558 | R\$ 200,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650011.2.010000-4.4.90.52 | 559 | R\$ 400,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123670006.2.076000-3.3.90.30 | 581 | R\$ 1.800,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-154520031.2.066000-3.3.90.39 | 1981 | R\$ 3.300,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.30 | 339 | R\$ 1.350,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39 | 5331 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 164.517,00 | | |

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 05 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIAS

PORTARIA Nº 551/2013, de 03 de dezembro de 2013.

Atribui chefia da Procuradoria Especializada Fiscal – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta, ao servidor ADILSON APARECIDO SENISE DA SILVA, RG 29.250.647-8, a Chefia da Procuradoria Especializada Fiscal, fazendo jus à gratificação prevista na Lei Complementar 156/1995 de 06/07/1995, alterada pelas LC 624/2011 de 14/12/2011 e 636/2012 de 03/04/2012.

Leme, 03 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 552/2013, de 03 de dezembro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a atribuição de Chefia Núcleo de Bolsas e Projetos Especiais, efetuada através da Portaria 144/2012 de 01/02/2012, ao servidor CARLOS HENRIQUE PAZINI.

Leme, 03 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME**RESUMO DE EDITAL**

CONVITE Nº 072/13: Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de painéis para identificação e sinalização das unidades de saúde do município.

Situação: FRUSTADO
Publique-se

Leme, 10 de Dezembro de 2.013

Denilson Guimarães Meira
Secretario de Saúde

RESUMO DE EDITAL

CONVITE Nº 074/13: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições para serem utilizadas em treinamentos para funcionários da rede de saúde.

Situação: FRUSTADO
Publique-se

Leme, 12 de Dezembro de 2.013

Denilson Guimarães Meira
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Prodex Construtora e Comercial Ltda; OBJETO: Aditamento adicional de prazo das obras de construção de ginásio de esportes na R: Ladislau Domingues Briodes; PRAZO: 14/03/2014; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de novembro de 2013
Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
Secretario de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Luciana David de Andrade; OBJETO: Aditamento adicional de prazo de locação de imóvel situado a R: Dr. Querubino Soeiro, nº 350, onde funciona o CIRETRAN; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013; LICITAÇÃO: Dispensada ; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de outubro de 2013
Publique-se.

Sandro Candido de Oliveira
Secretario de Segurança, Transito, Cidadania e Defesa Civil

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Leonilda Arle Sette; OBJETO: Aditamento adicional de prazo de locação de imóvel situado a R: Adelino Gomes Caetano, nº 216, funciona a Secretaria de

Esporte e Lazer; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2013; LICITAÇÃO: Dispensada ; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de novembro de 2013
Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
Secretario de Esportes e Lazer

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**ATO DA MESA Nº 31, de 13 de dezembro de 2013. Nomeia membro da Comissão Permanente de Licitações.**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

NOMEIA a servidora efetiva Sra. Cíntia Maria Gomes Gallo, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Casa.

Leme, 13 de dezembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Osvair Antunes da Silva
Vice Presidente

Eduardo Leme da Silva
1º Secretário

João Marcos Demétrio 2º Secretário
Marcelo Alves de Carvalho Almeida Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.

Em, 13.12.13.

João Renato G. de Andrade
Assistente Admº

RESOLUÇÃO Nº. 317, de 17 de dezembro de 2013.

Prorroga prazo de Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogada por 90 (noventa dias) a Comissão de Assuntos Relevantes estabelecida pela Resolução nº 316, de 17 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

Em, 17 de dezembro de 2013.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, de 17 de dezembro de 2013.

Concede Título de Cidadania ao Senhor "Antonio Alves Santos"

O Presidente da Câmara do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Senhor Antonio Alves Santos "Tonho Baiano", pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.

Em, 17 de dezembro de 2013.

João Renato G. de Andrade

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 912, de 27 de novembro de 2.013 Apostila tempo de serviço

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta Do Requerimentos protocolado sob o nº 3077, livro 33, fls 08,

Resolve apostilar, exclusivamente para fins documentais, ao tempo de serviço do servidor Mario José Butafava, Assistente Administrativo, o período de 02 (dois) anos, totalizando a partir do dia 11 de outubro do corrente ano o tempo de 33 (trinta e três) anos.

Leme, 27 de novembro de 2.013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

PORTARIA Nº 913, de 27 de novembro de 2.013 Apostila tempo de serviço

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta Do Requerimentos protocolado sob o nº 3078, livro 33, fls 09,

Resolve apostilar, exclusivamente para fins documentais, ao tempo de serviço do servidor João Renato Gonçalves de Andrade, Assistente Administrativo, o período de 02 (dois) anos, totalizando a partir do dia 28 de março do corrente ano o tempo de 30 (trinta) anos.

Leme, 27 de novembro de 2.013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, de 13 de dezembro de 2.013 Nomeia representantes da Câmara Municipal de Leme No Parlamento Regional do Aglomerado de Piracicaba Para o biênio 2013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte

ATO:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores: Ricardo Pinheiro de Assis, Ricardo Moraghi, Fábio Roberto Bueno de Oliveira e Maria Izabel Aparecida Parolim, representando 1/5 dos membros da Câmara Municipal de Leme/SP e o Presidente da Câmara Vereador José Eduardo Giacomelli, para integrarem a composição do Parlamento Regional da Aglomeração Urbana de Piracicaba para o biênio 2013/2014.

Parágrafo Único – Para os suplentes ficam nomeados os vereadores

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Leme, em 13 de dezembro de 2.013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

ATO DA MESA Nº 32, de 18 de dezembro de 2.013. Dispõe sobre a discriminação analítica das dotações para o exercício de 2.014.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica aprovada, nos termos do anexo a este Ato, a discriminação analítica das dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2.014, aprovada pela Lei nº. 3.336, de 17 de dezembro de 2.013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2.014.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de dezembro de 2.013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Osvair Antunes da Silva
Vice Presidente

João Marcos Demétrio
2º Secretário

Eduardo Leme da Silva
1º Secretário

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.

Em, 18.12.13.

João Renato G. de Andrade

Assistente Admº

ANEXO Câmara Municipal de Leme - Lei nº 3.336 de 17 de dezembro de 2013.

| | | |
|--------------|--|--------------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.289.600,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 489.000,00 |
| 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO | 198.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000,00 |
| 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT. DE TERCEIRIZAÇÃO | 26.400,00 |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ | 360.000,00 |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| | TOTAL DO ORGÃO | 4.784.000,00 |

LEMEPREV**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME – LEMEPREV;
 CONTRATADA: Work Med Cursos e Treinamentos Ltda; OBJETO:
 Contratação de serviços de perícias e/ou junta médica para atendimento dos
 segurados do LEMEPREV; PRAZO: 06 meses; VALOR GLOBAL: R\$
 60.000,00 (sessenta mil reais); DATA DA ASSINATURA: 03.12.2013;
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL
 Nº 8666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de Dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
 DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE
 COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO Nº 001/12 -
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE LEME –
 LEMEPREV**

Referência: Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 001/2012,
 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME e o REGIME
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV.

OBJETO: realização de serviços de Perícia e /ou Junta Médica para
 embasar a concessão, manutenção ou cancelamento dos pagamentos de
 auxílio doença bem como as aposentadorias por invalidez; PRAZO: 06 (seis)
 meses; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DATA DE ASSINATURA:
 03/12/2013.

Leme, 03 de Dezembro de 2013.

Publique-se

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
 DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

**PORTARIA N.º 51
 “Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais,
 e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:
 RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, MARIA APARECIDA DE GOES BONELLI,
 CPF n.º 095.940.798-78, no cargo de SERVIÇOS DIVERSOS - EXTINÇÃO,
 com proventos proporcionais equivalentes a 45,98% da média aritmética
 simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em
 conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004,
 correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório
 desde a competência Agosto de 1994 e Abono Pecuniário previsto na Lei
 Complementar n.º 656 de 16.04.2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste
 do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15
 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

LEME, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 52
 “Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais,
 e nos termos do Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da
 Emenda Constitucional n.º 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, MARIO LUIS DELLAI, CPF n.º 095.823.038-
 24, no cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com proventos
 integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética
 simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em
 conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, I, da CF,
 correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório
 desde a competência julho de 1994 e Abono Pecuniário previsto na Lei
 Complementar n.º 656 de 16.04.2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste
 do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15
 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 53
 “Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais,
 e nos termos do Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da
 Emenda Constitucional n.º 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, IZILDINHA ROSA DA SILVA PICHINELLI,
 CPF n.º 057.653.788-89, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
 com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da
 média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base
 de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40
 § 1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período
 remuneratório desde a competência julho de 1994 e Abono Pecuniário
 previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16.04.2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste
 do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15
 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
 Diretora Presidente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
 Divisão de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 04/2013, tipo menor preço unitário, destinada a aquisição de: Item I – 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de gasolina comum; Item II – 25.000 (vinte e cinco mil) litros de etanol combustível; Item III – 220.000 (duzentos e vinte mil) litros de óleo diesel comum e Item IV – 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel S10, para a frota de veículos e geradores de energia elétrica desta Autarquia.

ENCERRAMENTO: 27/01/2014 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro - Leme/SP (fone/fax: 19-3573-6200), das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 18 de dezembro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 40/2012

LOCADOR: Habiter – Negócios Imobiliários Ltda.

LOCATÁRIA: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 02/2012

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Avenida João Arrais Seródio Filho, n.º 566 – Jardim Juana, nesta cidade de Leme/SP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013.

Leme, 17 de dezembro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras Exercício de 2013

EDITAL Nº 007/2013 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de notas das Avaliações Especiais de Desempenho do período de fevereiro a abril de 2013, conforme Decreto 6.250 de 03 de Dezembro de 2.012.

Pesos utilizados nas pontuações:

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

| Competências Gerais | Peso | Competências Específicas | Peso |
|--------------------------|------|--------------------------|------|
| Produtividade | 2 | Comunicação | 3 |
| Responsabilidade | 2 | Colaboração | 3 |
| Disciplina | 2 | Saber Ouvir | 4 |
| Capacidade de Iniciativa | | | 4 |

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

| Competências Gerais | Peso | Competências Específicas | Peso |
|--------------------------|------|----------------------------|------|
| Produtividade | 2 | Organização | 4 |
| Responsabilidade | 2 | Comunicação | 3 |
| Disciplina | 2 | Iniciativa e Flexibilidade | 3 |
| Capacidade de Iniciativa | | | 4 |

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

| Competências Gerais | Peso | Competências Específicas | Peso |
|--------------------------|------|--|------|
| Produtividade | 2 | Orientação para qualidade e resultados | 3 |
| Responsabilidade | 2 | Identificação e solução de problemas | 3 |
| Disciplina | 2 | Trabalho em equipe | 4 |
| Capacidade de Iniciativa | | | 4 |

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

| Competências Gerais | Peso | Competências Específicas | Peso |
|--------------------------|------|---|------|
| Produtividade | 2 | Difusão de conhecimento | 4 |
| Responsabilidade | 2 | Orientação para qualidade e resultados | 3 |
| Disciplina | 2 | Planejamento e desenvolvimento de ações | 3 |
| Capacidade de Iniciativa | | | 4 |

Avaliação Especial de Desempenho – Fevereiro/2013

| Grupo Ocupacional Operacional | Matrícula | Cargo | Nota |
|-------------------------------|-----------|------------------------|--------|
| | 000244 | AGENTE SERVIÇO PUBLICO | 82,00 |
| | 000220 | AGENTE OPERACIONAL | 95,00 |
| | 000241 | AGENTE OPERACIONAL | 100,00 |
| | 000242 | OPER. CAP. DE ÁGUA | 100,00 |

| Grupo Ocupacional Administrativo | Matrícula | Cargo | Nota |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|--------|
| | 000240 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 100,00 |

| Grupo Ocupacional Superior | Matrícula | Cargo | Nota |
|----------------------------|-----------|------------|-------|
| | 000221 | PROCURADOR | 68,00 |

Avaliação Especial de Desempenho - Abril/2013

| Grupo Ocupacional Operacional | Matrícula | Cargo | Nota |
|-------------------------------|-----------|--------------------|--------|
| | 000255 | AGENTE OPERACIONAL | 100,00 |
| | 000253 | AGENTE OPERACIONAL | 82,00 |
| | 000250 | AGENTE OPERACIONAL | 100,00 |
| | 000252 | AGENTE OPERACIONAL | 89,00 |
| | 000248 | AGENTE OPERACIONAL | 95,00 |
| | 000254 | AGENTE OPERACIONAL | 100,00 |
| | 000247 | AGENTE OPERACIONAL | 92,00 |
| | 000251 | AGENTE OPERACIONAL | 84,00 |
| | 000245 | LEITURISTA | 70,00 |

| Grupo Ocupacional Especializado | Matrícula | Cargo | Nota |
|---------------------------------|-----------|---------------------|--------|
| | 000246 | OPERADOR DE ESTAÇÃO | 100,00 |

Rogério Corrêa Magro
Chefe do Núcleo de Pessoal
Vera R.P.R. Penteado

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA Nº 10/2013

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2013, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 14 de dezembro de 2013. Presentes os Srs. Julgadores: Valéria Aparecida Scatolini, João Carlos Pinheiro, João Luiz Torquato, Dr. Denis Felipe Cremasco, Dr. Leandro Bertolotti de Oliveira, Dra. Marina de Jesus M. Cambraia, Carlos Alberto Vicentin, Dra. Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado (Presidente da JRF) e O Sr. Secretário Geral da J.R.F., André Mantoan de Oliveira. Verificado o quorum estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal 5644 de 28 de julho de 2.008 - Regimento Interno da JRF, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO: 14009 DE 2013.

Assunto: Cancelamento de Taxa de Publicidade.

Recorrente: Marcos Donizetti Quaglio Leme - ME

Relator(a): Valéria Aparecida Scatolini

EMENTA: Tributário. Pedido de cancelamento de Taxa de Licença de Publicidade em virtude de encerramento das atividades.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, após empate em três (03) votos a três (03) e a presidente dar seu voto, pelo indeferimento do recurso, face as obrigações do contribuinte em estar notificando o fisco das alterações da empresa em que pese a obrigação do poder de polícia do fisco. Sendo canceladas as parcelas 05 e 06 da cobrança do exercício 2013.

PROCESSO: 16868 DE 2013.

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.

Recorrente: Consulsac Consultoria Empresarial LTDA.

Relator(a): Carlos Alberto Vicentin

EMENTA: Tributário. Pedido de cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa

2013. Infração, em virtude do não cumprimento de prazo para entrega do AVCB e incompetência do julgamento de 1ª instância.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, por unanimidade com o relator, pelo deferimento do Processo e cancelamento do Auto de Infração, tendo em vista a falta de legislação para regulamentação de prazo para entrega de AVCB e o julgamento realizado por pessoa não competente.

Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Câmara declarou encerrada a sessão.

DRA. VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
LEANDRO BERLOTTI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI
DRA. MARINA DE JESUS M. CAMBRAIA
JOÃO CARLOS PINHEIRO
DR. DENIS FELIPE CREMASCO
CARLOS ALBERTO VICENTIN
JOÃO LUIZ TORQUATO

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME
DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME DURANTE MÊS
DE SETEMBRO DE 2013.**

| | | |
|--|------------|------------|
| Dotação 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| Folha mês setembro servidores | 110.110,95 | |
| Folha mês setembro vereadores | 95.117,51 | 205.228,46 |
| | | |
| Dotação 31901300 Obrigações Patronais | | |
| Instituto Nacional Social INSS | | 29.411,60 |
| | | |
| Dotação 31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentárias | | |
| Fundo Esp. de Prev. Func. Públic. LEMEPREV | | 7.217,99 |
| | | |
| Dotação 33803400 Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc | | |
| Escritório Contábil ALAZ S/S Ltda | | 2.200,00 |
| | | |
| Dotação 33903000 Material de Consumo | | |
| Comercial LT de Suprimentos e Inf. Lt EPP | 751,00 | |
| Suprileme Informática Ltda | 331,58 | |
| Auto Posto Cristal Ltda | 815,73 | |
| Maria Aparecida Zanré Agua ME | 115,00 | |
| Renata de Cassia Domingues Ferrarima ME | 75,00 | |
| Ellen Diana R. Andrade ME | 120,00 | |
| Paddock Leme Auto Center Ltda | 1.650,00 | |
| Y T Bortholin Com. Dist. Ltda | 545,50 | |
| Sartori's Com. de Copiadoras e Sup. Ltda ME | 65,00 | |
| José Claudio Beltran | 640,58 | 5.109,39 |
| | | |
| Dotação 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção | | |
| Carlos Leme Penteadado Neto | 800,00 | |
| Cícero Sabino dos Santos | 271,69 | |
| Antonio Carlos Leme de Arruda | 100,00 | |
| Patricia Romano Lavrador | 276,32 | |
| Michele Queiroz de Carvalho | 100,00 | |
| Neide Ap. dos Santos de Oliveira | 100,00 | |
| José Firmino Cavalcante (devolução) | 2,00 | |
| Rosiane Ap. Albuquerque Piccolo (devolução) | 10,00 | 1.636,01 |
| | | |
| Dotação 33903900 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | | |
| Renata de Cassia Domingues Ferrara Ltda ME | 132,35 | |
| Elektro S/A Eletricidade e Serviços | 534,35 | |
| Telefonica Brasil S/A | 2.538,10 | |
| Pedágio Sem Parar | 407,00 | |
| Paddock Leme Auto Center Ltda | 120,00 | |
| Griffon Brasil Assessoria Ltda | 291,00 | |
| Mongeral S/A Seguros e Previdencia | 1.689,50 | |
| NBS Prod. Inf. Cons. Sistemas Ltda | 2.066,36 | |
| Carlos Ap. Ferreira Leme ME | 650,00 | |
| Sino Cons. e Inf. Ltda | 621,80 | |
| Terra S/A Newt. do Brasil S/A | 63,81 | |
| Irmandade Sta Casa de Mis. de Leme | 7.479,53 | |
| Banco do Brasil S/A | 152,54 | |
| Empresa Bras. de Correios e Tel | 136,20 | |
| Friis telecomunicações Ltda | 348,39 | |
| Empresa B. de Tel. S/A Embratel | 53,90 | |
| Fundação Pref. Faria Lima CEPAM | 5.750,00 | |
| Rogério Ap. Januário | 250,00 | 23.284,83 |
| | | |
| TOTAL DESPESAS DO MÊS | | 274.088,28 |

José Eduardo Giacomelli
Presidente

**DECRETO N.º 6.409, de 20 de dezembro de 2013
Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Regulação e Controle Social e dá outras
Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto n.º 6.409, de 20 de dezembro de 2013;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Leme/SP, sendo:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
(representante do Prefeito)

Titular: Vanderlei Bazílio do Nascimento
Suplente: Emerson da Silva Costa

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (Secretaria de Saúde)

Titular: Paulo José Rovai
Suplente: Lídia Fátima Hildebrand e Silva

III – PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO (SAECIL)

Titular: Reinaldo Barros Cicone
Suplente: Evandro Denzin

IV – USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ACIL)

Titular: Roberto Rosa
Suplente: Sebastião Marcelino Corteze

IV – USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Titular: Sandoval Alves Brito
Suplente: João Teixeira Lira

V – ENTIDADES TÉCNICAS (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

Titular: Reinaldo Monteiro Godoy
Suplente: Alair Bertogna

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (Conselho Municipal de Saúde)

Titular: João Pedro de Oliveira
Suplente: Sandra Regina Thomaz Pires

VII – ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor)

Titular: Odair Barbosa
Suplente: Daniela Moreira dos Santos

VIII – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente)

Titular: Juliana Carange Tischer
Suplente: Alexandre Ramos Forte
Parágrafo único: Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) residir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Artigo 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste decreto.

Artigo 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, aos 20 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASKE
Prefeito Municipal